



LEI Nº 202, de 10 de outubro de 1957

Dispõe sobre a concessão de auxílio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Sr. Antonio Simões, Fiscal Geral de Obras, auxílio de Cr\$ 3.650,00 para custear despesas com uma intervenção cirúrgica da vista direita.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente da presente autorização, fica aberto o crédito especial de Cr\$3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de outubro de 1957

H. João de Almeida Foss
Prefeito Municipal

Guilherme Pita
Secretário